

OFÍCIO N. 088/2023

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos ao Pregão Eletrônico nº 11/2023.

PROCESSO N. 8522474-55.2022.8.06.0000.

Fortaleza, 14 de setembro de 2023.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, no dia 13 de setembro de 2023, às 17:33 (horário de Brasília), por interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 11/2023, informo o esclarecimento que segue:

Pergunta:

Sobre o item 1.29: “Deverá possuir suporte a identificação de múltiplos usuários conectados em um mesmo endereço IP em ambientes Citrix e Microsoft Terminal Server, permitindo visibilidade e controle granular por usuário sobre o uso das aplicações que estão nestes serviços;”

Todo ambiente corporativo possui serviço de identidade, ou seja, para que seja permitido o acesso a qualquer aplicação os usuários devem ser submetidos a identificação e em seguida a permissão de acesso a essa aplicação.

Esse processo pode ser controlado pelo NGFW integrado ao Active Directory. Sendo assim, a autenticação e aplicação de políticas de controle de acesso podem ser exercidas com a integração do firewall com o Active Directory, tornando desnecessário o uso de agente nos servidores Citrix e Terminal Server. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Sim, está correto o entendimento. Não é obrigatório o uso de agentes para a identificação dos usuários podendo ser realizada através da integração do firewall com o AD (Active Directory).

Luis Lima Verde Sobrinho

Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

À empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico 11/2023.